

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DECRETO Nº097/2013

DATA: 07 de novembro de 2013

SÚMULA: Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 74º, parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município e com base no artigo 7º, em seu Parágrafo Único, da Lei Nº 534/2013, de 16 de Outubro de 2013, a qual dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, os quais foram eleitos, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José das Palmeiras, durante o período de 2 anos, sendo de 2013 a 2015.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Administração

- Efetivo: Guisla Darlene Salvador

- Suplente: Elaine Galdino

Secretaria Municipal de Assistência Social

- Efetivo: Adriane Matter Gomes

- Suplente: Dulcinéia Cristina Lima

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

- Efetivo: Reginéia da Silva

- Suplente: Maria Luciene Machado Esquissato

Secretaria Municipal de Saúde

- Efetivo: Eronises Fernandes da Silva

- Suplente: Rosinaldo Flavio de Souza

Secretaria Municipal de Finanças

- Efetivo: Franco Maria Alves Cabral

- Suplente: Fábio Rogério Vicente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Pastoral da Criança:

- Efetivo: Amélia Mondola

- Suplente: Rosa Vieira

Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual São José.

- Efetivo: Gilmar Baumgart

- Suplente: Magno Goiano Leite

Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Regente Feijó

- Efetivo: Cacilda Luckmann

- Suplente: Paulo Ferreira da Costa

Associação de Proteção à Maternidade e Infância- APMI

- Efetivo: Danúbia Cássia da Silva

- Suplente: Eliane dos Santos Moreira Lourenço

Programa do Voluntariado Paranaense – PROVOPAR

- Efetivo: Ângela Maria Rigo Queiroz

- Suplente: Maria das Dores da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José das Palmeiras, 07 de Novembro de 2013.

Nelton Brum
Prefeito Municipal